



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA**  
CEP 36255-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - TELEFAX: [32] 3256-1145

**Lei nº 637/2005**

*“Acréscce na Tabela I – Anexo III (B2) da LDO para o exercício de 2006 e contém outras providências”.*


O Povo do Município de Aracitaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e, Eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido na Tabela I – Anexo III (B2) da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, relativamente as receitas de Transferências de Convênios o valor de R\$100.000.00, referente a Mecanização agrícola e o valor de R\$144.084,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e quatro reais) de Transferências do SUS.

Art. 2º Ficam os demais artigos e anexos inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Paço da Prefeitura Municipal de  
Aracitaba, 03 de Outubro de 2005.

  
Rafael Arcanjo de Toledo  
Prefeito Municipal